PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 481 DE 23 DE JANEIRO DE 1991

"Altera os anexos II, III e IV da Lei nº 476 de 28 de Novembro de 1990."

DR. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos II, III e IV da Lei 476 de 28 de Novembro de 1990.

Artigo 2º - Os anexos de que trata o artigo anterior faz parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1991.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de Janeiro de 1991.

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de Janeiro de 1991.

Luiz Carlos Scarpioni Galaverna
Enc. Setor Administração

ANEXO II

EMPREGOS PERMANENTES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
01	Aferidor de Hidrômetro.....	1o	24
01	Agente de Saneamento.....	09	23
02	Armador de Ferragens.....	15	29
01	Assistente Social.....	12	26
05	Atendente.....	01	15
01	Auxiliar de Biblioteca.....	09	23
01	Auxiliar de Campo.....	11	25
02	Auxiliar de Enfermagem	04	18
01	Auxiliar de Lançador.....	10	24
10	Auxiliar de Pedreiro.....	05	19
02	Auxiliar de E.T.A.....	02	16
01	Bibliotecária.....	18	32
40	Braçal.....	02	16
02	Carpinteiro.....	21	35
04	Cirurgião Dentista.....	28	42
04	Coletor de Lixo.....	02	16
02	Eletricista.....	18	32
02	Encanador.....	18	32
01	Encarregado de Munutenção.....	14	28
01	Encarregado do Setor De Expediente, Protocolo e Arquivo.....	16	30
01	Encarregado do Setor de Material	09	23
01	Encarregado Chefe de Obras.....	23	37
01	Encarregado do Setor de Pessoal.	16	30
01	Enfermeira.....	20	34
15	Escriturário.....	09	23
02	Fiscal Tributário.....	09	23
03	Jardineiro.....	02	16
01	Lançador.....	21	35

cont...

01	Mecânico.....	20		34
04	Médico.....	28		42
07	Merendeira.....	01		15
10	Motorista.....	08		22
03	Motorista de Ambulância.....	14		28
02	Operador de E;T;A;.....	07		21
01	Operador de Máquinq Pesada.....	21		35
01	Operador de Pá Carregadeira.....	08		22
01	Operador de Retroescavadeira....	13		27
20	Pedreiro.....	15		29
01	Professor(a) de Música.....	06		20
04	Professor(a) de 1º Grau.....	09		23
02	Professor(a) de Pré-Escola.....	03		17
10	Servente.....	01		15
01	Salva Vidas.....	07		21
01	Técnico em Contabilidade.....	21		35
02	Técnico em Enfermagem.....	11	2	25
01	Tesoureiro.....	21		35
01	Topógrafo.....	21		35
05	Vigia Noturno.....	02		16
01	Zelador de Cemitério.....	08		22
01	Zelador de Matadouro.....	02		16

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS		SALÁRIO/MÊS
01	Cr$	23.184,00
02	Cr$	26.496,00
03	Cr$	27.130,00
04	Cr$	27.245,00
05	Cr$	28.649,00
06	Cr$	28.900,00
07	Cr$	30.139,00
08	Cr$	33.851,00
09	Cr$	36.000,00
10	Cr$	36.000,00
11	Cr$	36.240,00
12	Cr$	36.763,00
13	Cr$	37.260,00
14	Cr$	40.075,00
15	Cr$	40.406,00
16	Cr$	41.069,00
17	Cr$	42.149,00
18	Cr$	48.024,00
19	Cr$	48.355,00
20	Cr$	48.852,00
21	Cr$	50.508,00
22	Cr$	50.674,00
23	Cr$	58.788,00
24	Cr$	58.954,00
25	Cr$	61.272,00
26	Cr$	62.266,00
27	Cr$	62.431,00
28	Cr$	64.584,00
29	Cr$	66.074,00
30	Cr$	66.902,00

cnt...

31	Cr$	68.227,00
32	Cr$	70.150,00
33	Cr$	70.876,00
34	Cr$	74.354,00
35	Cr$	76.838,00
36	Cr$	80.481,00
37	Cr$	84.125,00
38	Cr$	88.099,00
39	Cr$	93.667,00
40	Cr$	97.869,00
41	Cr$	101.512,00
42	Cr$	103.996,00
43	Cr$	107.805,00

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO - SUDS

DENOMINAÇÃO		VALOR
Cirurgião Dentista.....	Cr$	10.440,00
Médico (clínico geral).....	Cr$	20.880,00

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal